



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº [705/2020](#)

VALOR DE DIÁRIAS

<u>Localidade</u>	<u>Valor</u>
Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	R\$ 150,00
Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	R\$ 250,00
Curitiba e cidades do interior de outros Estados	R\$ 400,00
Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado	R\$ 650,00
Exterior	R\$ 800,00

- a) Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;
- b) Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

Manfrinópolis, 17 de fevereiro de 2025


EDUARDO SAVARRO
Gestor Portal da Transparência
Decreto nº 98/2024